

Ofício G.P nº 132/2025.

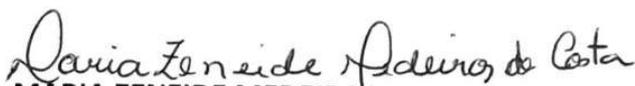
Ao Exmo. Senhor
Antônio Américo J. Mendes de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal
Cumaru - PE

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, a lei Nº 1053/2025, que tem por ementa: **"Dispõe sobre o reajuste no vencimento do cargo de secretário do Poder Legislativo e dá outras providências"**, sancionada pelo Poder Executivo Municipal, consoante cópia em anexo.

Respeitosamente,

Gabinete da Prefeita,
Cumaru/PE, 08 de agosto de 2025


MÁRIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Prefeita do Município

LEI Nº 1053 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste no vencimento do cargo de secretário do Poder Legislativo e dá outras providências.

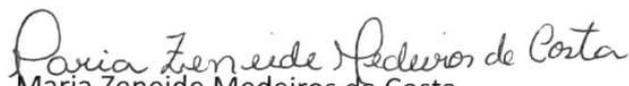
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contida na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo de secretário previsto no anexo I da lei nº 711/2013, passa a ser de R\$6.000,00 (seis mil reais) mensal.

Art. 2º - Esta lei se aplica aos servidores ativos e inativos que tenham se aposentado no referido cargo com direito a paridade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumarú, 08 de agosto de 2025.


Maria Zeneide Medeiros da Costa
Prefeita de Cumaru